

CHAMADA PÚBLICA PARA ALUNOS MONITORES EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DO PROJETO A MINHA ESCOLA É DA COMUNIDADE – ANO 2019

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará/Crede 14, por meio da Escola EEM Euclides Pinheiro de Andrade, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei nº 15.190, de 19/07/2012, alterada pela Lei 16.127 de 14 de outubro de 2016, (incisos I e II do Art. 2º) e **Portaria 0738/2019 - GAB, publicada no DOE de 18 de junho de 2019**, página 109, torna pública a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo para alunos monitores, com perfil de liderança e com habilidades para realizar atividades voltadas para o fortalecimento das ações pedagógicas, por meio das atividades de monitoria em Língua Portuguesa e Matemática de acordo com a ação Fortalecimento do Currículo do Projeto Minha escola é da comunidade.

1. DO OBJETIVO

Selecionar estudantes para exercer atividades de monitoria em Língua Portuguesa e Matemática das escolas da Rede Pública de ensino do Estado do Ceará.

2. DA AJUDA DE CUSTO (BOLSA)

O estudante selecionado fará jus a uma ajuda de custo no valor mensal de duzentos reais (R\$ 200,00), de acordo com a Portaria 0738/2019 - GAB, publicada no DOE de 18 de junho de 2019.

3. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária máxima é de doze (12) horas semanais, a serem cumpridas no turno em que o estudante não esteja em atividade escolar, conforme o que estabelece o Art. 5º Lei nº 15.190, de 19/07/2012, alterada pela Lei 16.127 de 14 de outubro de 2016 e Portaria 0738/2019 - GAB, publicada no DOE de 18 de junho de 2019.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- a. Colaborar com os professores na efetivação das atividades previstas para sala de aula;

- b. Auxiliar os alunos na realização de trabalhos e atividades nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- c. Cumprir a carga horária de 12 (doze) horas semanais, distribuídas de forma a melhor atender às necessidades da escola;
- d. Agendar horário, para orientar os colegas na execução de trabalhos, auxiliando-os no esclarecimento de dúvidas;
- e. Participar do planejamento da referida disciplina juntamente com o professor regente de Língua Portuguesa e Matemática e o Professor Coordenador de Área (PCA)

5. DOS REQUISITOS

- a. Ter a idade mínima de 14 anos;
- b. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- c. Estar regularmente matriculado na rede estadual de ensino no ano letivo de 2019;
- d. Não ter sentença penal transitada em julgado;
- e. Não ser servidor da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Estado do Ceará, de qualquer dos poderes, bem como empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista estadual, com ou sem ônus para o órgão ou entidade de origem, baseado na Lei Estadual nº 12.781 de 30/12/97 e pelo Decreto nº 25.927 de 29/06/00;
- f. Satisfazer as exigências e condições constantes neste Edital e na legislação pertinente à concessão de bolsas para alunos monitores
- g. Ser aluno da terceira devidamente matriculado nesta instituição.

6. DAS VAGAS

- a. As vagas serão distribuídas de acordo com a ação Fortalecimento do Currículo do Projeto a Minha escola é da comunidade. Sendo (02) duas vagas para monitoria em Língua Portuguesa e (02) vagas para monitoria em Matemática por um período de (03) três meses.
- b. A chamada aos classificados dar-se-á pela ordem decrescente de classificação, a partir da demanda de vagas e da disponibilidade de ajuda de custo (bolsas).

7. DAS INSCRIÇÕES

- a. As inscrições serão realizadas na sede da Escola EEM Euclides Pinheiro de Andrade, situada à Joaquim Nemésio Pinheiro, nº 119, Centro, município de Milhã, sob a responsabilidade da direção da escola no período de 11 de setembro de 2019, no horário de 7 h às 11 h e das 13 h às 17 h e acompanhadas pela Crede/Sefor;
- b. No ato da inscrição, os estudantes deverão apresentar comprovantes autenticados, pela instituição onde estudam, de frequência às aulas e rendimento de aprendizagem referente ao primeiro semestre de 2019;
- c. Os estudantes participarão terão analisados os rendimentos internos e participará de uma entrevista.

8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

O Processo seletivo será composto por 02 (duas) etapas:

- a. **Primeira Etapa:** análises dos rendimentos internos em suas respectivas disciplinas.
- b. **Segunda Etapa:** de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de uma entrevista

Primeira Etapa: Análises dos currículos (12/09/19 às 8h)

A **Entrevista** será avaliada, considerando a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo atribuída ao candidato uma pontuação definida **pelo(s) entrevistador(s)**.

Segunda Etapa: Entrevista (12/09/2019 das 8h as 15h)

A **Entrevista** será avaliada, considerando a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo atribuída ao candidato uma pontuação definida **pelo(s) entrevistador(s)**.

Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem pelo menos 60% da nota possível mediante fórmula apresentada a seguir:

$$MF = \frac{2 \times (\text{Entrev.}) + \text{análises de rendimentos}}{3}$$

LEGENDA:

MF = Média Final

Entrev. = Nota da Entrevista

Análises de rendimentos

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- a. A ordem de classificação dar-se-á de forma decrescente e será divulgado o nome do(s) aluno(s) selecionado(s) para a unidade escolar.
- b. Será resguardado aos demais candidatos o direito de conhecimento de sua nota, caso seja solicitada pelo candidato à escola.

10. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO E DA DURAÇÃO DA BOLSA

- a. A seleção será vigente durante o **ano letivo de 2019 e 1º semestre do ano letivo de 2020.**

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Em nenhuma hipótese, serão realizadas as fases deste Processo Seletivo fora do local e horário determinados;
- b. A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;
- c. A seleção do candidato não implicará na vinculação à bolsa de monitoria, mas na expectativa dela, dependendo da sua colocação e de acordo com as reais necessidades e condições da escola;
- d. Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas a esta seleção pública, à classificação ou à nota obtida pelo candidato;
- e. Os casos omissos até a publicação final da seleção serão resolvidos pela Comissão Organizadora Escolas responsável pelo Processo Seletivo;
- f. O aluno monitor receberá, ao final de seu exercício, uma declaração comprobatória das horas dedicadas ao desenvolvimento da atividade.

Milhã, 10 de setembro de 2019.



Antônio Rogério Barros Cavalcante

Diretor Escolar
Antônio Rogério Barros Cavalcante
Diretor DOE 92 de 18/05/2018
Mat. 16063711